FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 33/17

Constitui CEV para tratar da restrição imposta aos moradores da Área Continental quanto ao recebimento de encomendas e correspondências e da reabertura da agência dos Correios localizada na Rua José Singer, n.º 463, no bairro Humaitá.
Autoria: Castelinho.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto à Empresa de Correios e Telégrafos e demais órgãos competentes, da retirada da restrição de entrega de encomendas e correspondências imposta aos moradores da Área Continental, bem como da reestruturação e reabertura da única agência localizada nessa região, na Rua Dr. José Singer, n.º 463, no bairro Humaitá.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 34/17
Proc. n.º 81/17
re